



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 046/2014

Processo Licitatório nº 088/2014

Pregão Presencial RP nº 054/2014

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.973.367/0001-77, sediada à Rua Laudivina Lucia Marinho nº. 52 - Bairro: Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.620-610, neste ato representado por Alexandre José Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.378.776-53 e CI nº MG-1.742.072 SSP/MG e/ou Ana Lúcia de Sá Machado, inscrita no CPF/MF sob o nº. 575.979.016-15 e CI nº. M-3. 052.567 SSP/MG, **ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.954.216/0001-11, sediada à Avenida Vereador Cícero Ildefonso nº 465, Loja 008 - Bairro: João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-000, neste ato representado por Wilson Cerbino Braga, inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.320.156-00 e CI nº. M-952. 789 SSP/MG, **BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.285.097/0001-91, sediada à Rua Carlos Nogueira nº. 320 - Bairro: São Conrado, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, neste ato representado por Éder Flávio Lima Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.773.636-09 e CI nº. M-5.801.397 SSP/MG e/ou Amanda Álvares Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 102.771.306-89 e CI nº. MG-11.159.821 SSP/MG, **CAMPAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.205.727/0001-29, sediada à Avenida Coronel Juventino Dias nº. 717 - Bairro: Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600-000, neste ato representado por Túlio Carvalhaes Viana, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.524.416-46 e CI nº. M-5.093.778 SSP/MG, **CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.738.015/0001-01, sediada à Avenida General Olímpio Mourão Filho nº. 759 - Bairro: Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.720-200, neste ato representado por Ana Luisa Diniz de Matos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 105.663.086-81 e CI nº. MG-14.000.901 SSP/MG, **COMERCIAL VENER LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.353.401/0001-70, sediada à Avenida Américo Vespúcio nº. 213 - Bairro: Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-240, neste ato representado por Ernesto Francisco Guerra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 164.573.156-15 e CI nº. MG-7.173.682 SSP/MG e/ou Tiago Ernesto Guerra, inscrita no CPF/MF sob o nº. 061.189.786-54 e CI nº. MG-12.135.853 SSP/MG, **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.251.668/0001-28, sediada à Rua Jose da Silva Couto nº. 66, Escritório Comercial - Bairro: Jardim Laguna, Contagem/MG, CEP: 32.140-460, neste ato representado por Sara Nunes de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.763.686-

Cláudio Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

2

25 e CI nº. MG-12.514.428 SSP/MG, **HIGILAF LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.173.282/0001-01 sediada à Avenida Prefeito Telésforo Candido de Rezende nº 469, Loja 02 – Bairro: Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-000, neste ato representado por Flaviana Martins da Costa Guerra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 855.247.436-00 e CI nº. M-4.490.770 SSP/MG, **IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.176.255/0001-59, sediada à Rua Isalda da Costa Lemos nº. 345 - Bairro: Grão Para, Para de Minas/MG, CEP: 35.660-452, neste ato representado por Humberto Duarte de Ávila, inscrito no CPF/MF sob o nº. 863.799.176-91 e CI nº. 6.982.925 SSP/MG e/ou Marcos de Oliveira Chaves, inscrita no CPF/MF sob o nº. 908.425.536-49 e CI nº. M-7. 395.593 SSP/MG, **LIMPEZA & BRILHO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.158.618/0001-35, sediada à Avenida Assis Chateaubriand nº. 269 – Loja 02 - Bairro: Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-100, neste ato representada por Marília Veloso de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 317.799.806-04 e CI nº. M-6. 036.398 SSP/MG e/ou Gabriela Veloso Pena, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.169.236-05 e CI nº. MG-10.763.615 SSP/MG, **MINAS CLEANER COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.382.634/0001-06, sediada à Rua Capim Branco nº. 148 - Bairro: Vista Alegre, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.518-020, neste ato representada por Augusta Albuquerque Cerqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.126.736-19 e CI nº. MG-9.255.531 SSP/MG, **ROSILENE SILVEIRA GONÇALVES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.007.063/0001-47, sediada à Rua Treze nº. 90 - Bairro: São José, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000, neste ato representada por Rosilene Silveira Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº. 671.269.526-00 e CI nº. MG-43.383.47 SSP/MG e **WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.387.190/0001-68, sediada à Rua Pau Brasil nº. 67 – Bairro São Sebastião, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, neste ato representado por Matheus Henrique Castro Sampaio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 120.655.936-52 e CI nº. MG-15.540.886 SSP/MG e/ou Neire José Rosa Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº. 455.360.826-04 e CI nº. M-1. 701.719 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÕES PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão através do Almoxarifado Central, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº. 2.500 – Santos Dumont – Lagoa Santa/MG CEP: 33400-000
e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.br Tel.: (31) 3688-1318

produtos objeto da presente, sempre que ine exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.

a) A critério da Administração poderão ser solicitados laudos de análise e/ou certificações de outros itens, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do produto, dentro dos parâmetros obrigatórios definidos em legislação pertinente. Os laudos de análise e/ou as certificações devem ser da MESMA MARCA do produto cotado pelo licitante. As análises devem ser realizadas em laboratórios credenciados pelo órgão ou entidade responsável pela regulamentação do setor e/ou vinculados à Administração Pública Direta ou Indireta. Os laudos de análise e/ou as certificações deverão ser originais ou em cópias autenticadas pelo cartório, facultando a própria Administração exigir o original posteriormente. Deverão conter ainda, de maneira explícita, dados que identifiquem o produto. Não serão aceitos laudos de análises e/ou certificações oriundos de laboratórios de propriedade do licitante e/ou da própria indústria.

b) Os referidos laudos de análise e as certificações constantes no subitem anterior correrão por conta e ônus da Signatária ganhadora do certame.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidade.

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Na especificação de alguns produtos consta o prazo mínimo de validade dos itens. Para o item que não constar expressamente na especificação a data de validade, e neste produto for obrigatória informação referente ao vencimento, esta deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do produto pelo Almoxarifado

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I - Termo de Referência que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas, impostos ou preços públicos devidos, todos os custos com alimentação, transporte e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica encaminhada junto com as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada ainda da cópia da respectiva ordem de compra.



5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência à sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e **deverá haver formalização** mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 847.923,90** (oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- 4
- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

6

FICHA	DOTAÇÃO
81	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
214	02.04.02.26.782.0021.2087.3.3.90.30.00
241	02.04.04.18.452.0032.2089.3.3.90.30.00
339	02.05.02.08.122.0005.2008.3.3.90.30.00
454	02.05.05.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
546	02.05.06.27.812.0027.2101.3.3.90.30.00
577	02.06.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
609	02.06.02.10.301.0015.2063.3.3.90.30.00
651	02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.30.00
700	02.06.02.10.305.0017.2078.3.3.90.30.00
706	02.06.02.10.305.0017.2079.3.3.90.30.00
712	02.06.02.10.305.0017.2080.3.3.90.30.00
719	02.06.02.10.305.0017.2081.3.3.90.30.00
769	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
783	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens definitivamente, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 21ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) As entregas serão realizadas no Almojarifado, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de **08hs00min as 15hs00min**. Os dias e horários para entrega das mercadorias deverão ser agendados pelo telefone **(31) 3688-1479**.

b) O fornecedor **deverá** entregar os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação/embalagem, constante no Anexo I - Termo de Referência.

c) A secretaria reserva-se o direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

Cláudio Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

7

- d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- e) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- g) No ato do recebimento das mercadorias pelo Almoxarifado será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas ofertadas. Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, embalagem, marca, nota fiscal e quantidade. Caso os produtos sejam apresentados em caixas lacradas, a mesma deverá conter do lado externo validade e lote.
- h) Os produtos, ainda que recebidos pelo Almoxarifado, poderão ser rejeitados quando de sua utilização, durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, odor, peso e forma. A empresa contratada deverá, nesses casos, substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almoxarifado (via fax ou e-mail), os produtos com possíveis problemas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- i) De forma alguma o Almoxarifado receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de todas as mercadorias.
- j) Para os produtos acondicionados em embalagens plásticas, os vasilhames deverão ser de plástico resistente, que permitam o armazenamento até o prazo de validade do produto, em condições normais de temperatura/empilhamento. Caso o vasilhame sofra alguma alteração como amassamentos ou rompimentos, durante o prazo de validade, o fornecedor deverá adotar os procedimentos descritos na alínea 'h', sem prejuízos para a Contratante.
- k) Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade, fabricação/validade/lote não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante.
- l) Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- m) No caso de o fornecedor entregar produtos que não sejam os da marca e modelo especificados na Proposta comercial final, o Almoxarifado terá o pleno direito de recusar o produto e considerá-lo não entregue.

Cludson Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

8

Cláusula 22ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 23ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 25ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 26ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **13/10/2014 a 12/10/2015** nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 27ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor.
- d) Acompanhar a entrega dos produtos.
- e) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento das mercadorias.

Andréon Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

9

f) No caso de atrasos, a **CONTRATANTE** (Através do Gestor de contratos do Almoxarifado) irá gerar um comunicado interno para o Cadastro de Fornecedores informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pelo almoxarife. Após isso o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na legislação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da Contratada.
- f) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- g) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- h) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no Anexo I - Termo de Referência do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- i) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos.

Cláudio Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

- j) O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega. O horário de entrega, o veículo permitido, bem como demais informações que se fizerem necessárias, serão definidos pelo solicitante no momento do envio da ordem de compra.
- k) A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da **CONTRATANTE**. O Almoxarifado **NÃO RECEBERÁ** nenhuma mercadoria fora do horário disposto na cláusula 21, alínea 'a' deste contrato.
- l) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores (preços), marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com o parecer jurídico da Prefeitura, conforme legislações pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

Cludson Ferreira



11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 30ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 31ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.



12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 32ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 33ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 34ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

13

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 35ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 36ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 054/2014, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 37ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

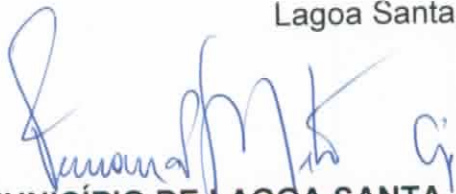
Cláusula 38ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

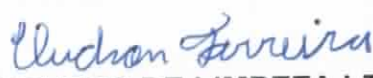
Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 054/2014 - Processo Licitatório nº 088/2014** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 13 de Outubro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE


A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
ALEXANDRE JOSÉ MACHADO E/OU ANA LÚCIA DE SÁ MACHADO
CONTRATADA


Cludson Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

[Signature]
ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
WILSON CERBINO BRAGA
CONTRATADA

[Signature]
BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME
ÉDER FLÁVIO LIMA SANTOS E/OU AMANDA ÁLVARES FERREIRA
CONTRATADA

[Signature]
CAMPAR LTDA - ME
TÚLIO CARVALHAES VIANA
CONTRATADA

[Signature]
CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E
HOSPITALARES LTDA - EPP
ANA LUISA DINIZ DE MATOS
CONTRATADA

[Signature]
COMERCIAL VENER LTDA - EPP
ERNESTO FRANCISCO GUERRA E/OU TIAGO ERNESTO GUERRA
CONTRATADA

[Signature]
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA
SARA NUNES DE SOUZA
CONTRATADA

[Signature]
HIGILAB LTDA - EPP
FLAVIANA MARTINS DA COSTA GUERRA
CONTRATADA

[Signature]
IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA - ME
HUMBERTO DUARTE DE ÁVILA E/OU MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Gabrielle Veloso Pena

LIMPEZA & BRILHO LTDA - EPP
MARÍLIA VELOSO DE MELO E/OU GABRIELA VELOSO PENA
CONTRATADA

Augusta Albuquerque Cerqueira

MINAS CLEANER COMERCIAL EIRELI
AUGUSTA ALBUQUERQUE CERQUEIRA
CONTRATADA

Rosilene

ROSILENE SILVEIRA GONÇALVES
ROSILENE SILVEIRA GONÇALVES
CONTRATADA

Matheus Henrique Castro Sampaio e/ou Neire José Rosa Neto

WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
MATHEUS HENRIQUE CASTRO SAMPAIO E/OU NEIRE JOSÉ ROSA NETO
CONTRATADA

Testemunhas:

[Signature]
CPF: 13.185.036-38

[Signature]
CPF: 029.013.696-26

Cludson Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

16

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 046/2014, celebrada entre a PMLS e as empresas relacionadas no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 054/2014**.

EMPRESA: A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 70.973.367/0001-77

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	4.800	GL	DESINFETANTE - 5 LITROS (0,48%) (COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - Cloreto alquil, dimetil amônio 0,48% (concentração mínima), nonilfenol, etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto, dispersão de copolímero etireno acrílico e água. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Apresentação galão de 05 litros)	FLOWER	11,74	56.352,00
Valor: R\$ 56.352,00 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)						

EMPRESA: ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.954.216/0001-11

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23	230	CJ	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATORIO Dimensões aproximadas do dispenser: 25 x 14 x 11 cm (Altura x Largura x Profundidade). Confeccionado em material termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança (chave). Acompanhado de buchas e parafusos para instalação. Reservatório confeccionado em material plástico e com bico do reservatório de silicone c/ aproximadamente 9 (nove) cm.	TRILHA	30,90	7.107,00
26	5.900	PCT	ESPONJA DUPLA FACE - 4 UNID Esponja de limpeza geral - multiuso. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Formato retangular. Medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20 mm. Pacote com 4 (quatro) unidades	SCOTH BRITE	3,47	20.473,00
28	4.200	UN	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA (35 X 45 CM)	SCOT BRITE	1,67	7.014,00

Cláudio Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

			Composição: 100% algodão. Dimensões mínimas: 35 x 45 cm; na cor laranja e com acabamento overlock nas bordas.			
31	250	UN	LAVATINA PARA VASO SANITARIO Vassoura piaçava com cabo de madeira. Cabo medindo no mínimo 20 cm	SB	2,94	735,00
45	12	CJ	MOP PO COMPLETO 60 CM (CONJUNTO) [Conjunto Completo Fornecido com: Cabo de Alumínio, armação Profi em polipropileno e aço galvanizado, Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas]	BETTANIN	82,25	987,00
47	600	PCT	PALHA DE ACO - N° 1 (25 G) Composição: aço carbono. Para limpeza e brilho. Embalagem com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Pacote com 25 gramas	INOVE	1,07	642,00
55	12	UN	REFIL MOP PO 60 CM COMPLETO [Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. 60 Centímetros]	BETTANIN	32,75	393,00
57	1.000	UN	RODO C/ BORRACHA DUPLA - 40 CM Base metálica. Cabo de madeira aparelhado, medindo no mínimo 1,20 m. Borracha dupla medindo 40 cm.	SB	7,29	7.290,00
58	900	UN	RODO C/ BORRACHA DUPLA - 60 CM Base metálica. Cabo de madeira aparelhado, medindo no mínimo 1,20 m. Borracha dupla medindo 60 cm.	SB	13,98	12.582,00
73	90	UN	VASSOURA DE PELO - 60 CM Vassoura de boa qualidade com pelo sintético. Base e cabo em madeira. Medidas: base de 60 cm e cabo aparelhado com no mínimo 1,30 m.	HALLEY	14,94	1.344,60
Valor: R\$ 58.567,60 (CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 18.285.097/0001-91

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	125	UN	APARELHO DE BARBEAR C/ DUAS LAMINAS	LORD	5,00	625,00
43	50	RL	MANGUEIRA P/ JARDIM DE ½" COM 50 METROS Mangueira reforçada de ½" com engates e esguicho; flexível, em PVC com reforço malhado de fibra poliéster. Resistente a agentes atmosféricos. Embalagem própria de fábrica. Comprimento: 50 (cinquenta) metros	ARCQUAFLE X	104,89	5.244,50
49	3.000	UN	PANO DE PRATO BRANCO	INTEXTIL	2,69	8.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

			Pano de copa e cozinha, na cor branca com bainha; composto de 100% algodão alveado, medindo no mínimo: 40x70 cm.			
53	5.500	PCT	PAPEL TOALHA NATURAL (C/ 1000 FLS) Interfolhado de 02 dobras. Fibras 100% naturais, cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Fardo com 1000 (mil) unidades.	SOFTSCREEN	10,00	55.000,00
64	300	PCT	SACO DE LIXO 20 LITROS (PCT C/ 100 UNID) (Saco plástico em polietileno, na cor azul, medindo 43 x 55 cm, com tolerância de 1,0 CM com espessura mínima de 0,04 (micras) por parede. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem devesa constar o nome do fabricante e a espessura mínima do saco - tamanho/ litros	IGARAPE	13,47	4.041,00
72	350	UN	VASSOURA DE PELO - 40 CM Vassoura de boa qualidade com pelo sintético. Base e cabo em madeira. Medidas: base de 40 cm e cabo aparelhado com no mínimo 1,30 m.	SL	11,63	4.070,50
Valor: R\$ 77.051,00 (SETENTA E SETE MIL CINQUENTA E HUM REAIS)						

EMPRESA: CAMPAR LTDA-ME
CNPJ: 05.205.097/0001-91

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2.300	LT	ACIDO MURIATICO - LITRO embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Embalagem contendo 1000 ml)	CAMPAR	3,90	8.970,00
2	5.500	LT	AGUA SANITARIA - LITRO Composição: Hipoclorito de sodio de 2,0 a 2,5 %, estabilizante e água. Tampa rosqueável para fácil uso. Embalagem plástica resistente contendo 01(um) litro.	CAMPAR	1,79	9.845,00
20	3.800	GL	DETERGENTE GALAO DE 5 LITROS Dermatologicamente testado. Composição mínima: ácido alquilbenzeno, sulfônico linear, tensoativo aniônico, alcalizante, conservante, espessante e água. Embalagem contendo 05 (cinco) litros	CAMPAR	14,60	55.480,00
Valor: R\$ 74.295,00 (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

EMPRESA: CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 13.738.015/0001-01

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	250	UN	BALDE PLASTICO GRANDE Plástico não reciclado, material virgem,	TOPLAST	14,50	3.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

			resistente e reforçado, com alça em arame galvanizado capacidade mínima de 20 litros			
9	350	UN	BALDE PLASTICO PEQUENO Plástico não reciclado, material virgem, resistente e reforçado, com alça em arame galvanizado. Capacidade entre 8 e 12 litros.	TOPLAST	10,80	3.780,00
10	80	UN	BORRIFADOR Borrifador com trava para evitar vazamento. Capacidade mínima de 250 ml.	GIROR	4,50	360,00
38	180	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS Lixeira com tampa, fabricada em polipropileno, abertura da tampa por pedal; Capacidade: 50 litros. no produto deverá constar os dados do produto e do fabricante.	ANTAR	62,00	11.160,00
39	250	UN	LIXEIRA PLASTICA TELADO - 14LT (Capacidade de 14 litros: plástico resistente)	TOPLASTIL	2,95	737,50
52	400	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO (C/ 1000 FLS) (Papel interfolhado de 02 dobras. Fibras 100% naturais cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Pacote com 1000 (mil) folhas)	FAPEL	7,80	3.120,00

Valor: R\$ 22.782,50 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMPRESA: COMERCIAL VENER LTDA - EPP
CNPJ: 65.353.401/0001-70

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	400	GL	AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS Composição mínima: cloreto de dialquil dimetil amônio, coajuvante, diluente, conservante, fragrância, pigmentos e água. Embalagem deverá conter data de fabricação, lote e validade. Galão com 02 (dois) litro	LUMI	6,09	2.436,00
7	350	UN	AVENTAL DE PVC impermeável, com forro em tecido poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas, medidas mínimas de 60 x 100 cm, embalado em pacotes individuais.	CV	8,19	2.866,50
15	80	FR	CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML	SKALA	8,33	666,40
24	280	UN	ESCOVA DE LIMPEZA Escova para limpeza em geral com cerdas de nylon, corpo plástico e sem cabo	CV	2,57	719,60

Cláudio Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

25	4.800	PCT	ESPONJA DE AÇO - 8 UNID Material: lã de aço carbono; formato retangular. Peso mínimo do pacote 60 gramas. Pacote com 08 unidades. Embalagem com dizeres de rotulagem e data de fabricação.	INOVE	1,80	8.640,00
30	220	FR	INSETICIDA AEROSOL - 300 ML Composição mínima: solvente, permetrina e propelente. Embalagem contendo informações do produto, fabricante. Spray contendo 300 ml.	DON LINE	10,20	2.244,00
32	1.100	FR	LIMPA ALUMINIO PARA USO DOMESTICO - 500 ML Para limpeza de utensílios de cozinha em alumínio. Composição mínima: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante e corante. Embalagem plástica contendo informações sobre o produto. Frasco com 500ml.	MARINA	2,62	2.882,00
33	2.600	FR	LIMPA VIDROS - 500 ML Com álcool. Composição: Lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água. Frasco com 500ml.	WORKER	3,61	9.386,00
40	2.500	PAR	LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. G (PAR) Luva multiuso, resistente e forrada (forro interno 100% algodão). Composição mínima: Látex, algodão, pigmento e talco. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade de no mínimo 2 (dois) anos. Tamanho grande.	LAGROTTA	2,79	6.975,00
41	3.300	PAR	LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. M (PAR) Luva multiuso, resistente e forrada (forro interno 100% algodão). Composição mínima: Látex, algodão, pigmento e talco. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade de no mínimo 2 (dois) anos. Tamanho médio.	LAGROTTA	3,10	10.230,00
42	900	PAR	LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. P (PAR) Luva multiuso, resistente e forrada (forro interno 100% algodão). Composição mínima: Látex, algodão, pigmento e talco. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade de no mínimo 2 (dois) anos. Tamanho pequeno.	LAGROTTA	2,79	2.511,00
61	2.000	GL	SABONETE LIQUIDO - ERVA DOCE (2 LITROS) Fragrância: erva doce. Composição mínima: Sodium laureth sulfate, Cocamide DEA, Cocamidopropyl betaine, distearate, methylisothiazolinone / methylchloroisothiazolinone, aqua, citric acid e fragrance. Acondicionado em	PRIN	18,30	36.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

			frasco plástico contendo 2000 ml.			
62	350	UN	SABONETE TABLETE PERFUMADO Composição básica: sabão base de sódio, EDTA tetrasódico, BHT, água, perfume, carbonato de cálcio e cloreto de sódio. Tablete pesando 90g.	MOTIVUS	1,00	350,00
69	80	FR	SHAMPOO - 350 ML Composição mínima: água, sodium laureth sulfate/sodium c12-13 pareth sulfate, glycol disterate, cocamidopropyl betaine, potassium chloride, parfum, carbomer, disodium EDTA, glycerin, hydroxypropyl methylcellulose, guar hydroxypropyltrimonium chloride, DMDM hydantoin. Sem sal contendo 350 ml.	SKALA	8,80	704,00
70	350	CX	TOUCA DESCARTAVEL (CX C/ 100 UNID) Toucas produzidas em não tecido (TNT) hidrofóbico, com elástico em sua extremidade p/ fixação na cabeça. Hipoalergênicas e atóxicas. Fabricadas por meio de soldagem ultra-sônica. Composição : 100% polipropileno. Embalagem contendo 100 unidades. Na embalagem deverá constar os dados do produto, marca, data de fabricação e validade.	LAGROTTA	11,50	4.025,00

Valor: R\$ 91.235,50 (NOVENTA E HUM MIL DUZENTOS E TRITA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMPRESA: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA-ME
CNPJ: 11.251.668/0001-28

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
63	1.500	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS (PCT C/ 100 UNID) saco para lixo, em plástico reciclado, para acondicionamento de resíduo comum, cor preta, com solda contínua, uniforme e homogênea, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade para suportar no mínimo 20 kg, conforme NBR 9191/2008, embalado em pacote com 100 sacos	EXATA	57,74	86.610,00

Valor: R\$ 86.610,00 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS DEZ REAIS)

EMPRESA: HIGILAF LTDA - EPP
CNPJ: 09.173.282/0001-01

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	250	UN	DESENTUPIDOR DE PIA C/ CABO Corpo de borracha, com diâmetro entre 8 e 12 cm.	HG	2,99	747,50
27	500	UN	ESPONJA P/ LAVAR/AREAR PANEAS	BETTANIN	3,58	1.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

			Esponja prateada de poliéster multiuso: durável, não risca, antiaderente. Indicado para louça, vidro e aço inox. Medidas mínimas: 110 x 70 x 22 mm. Embalada individualmente em pacotes contendo dados do fabricante e produto			
35	320	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 15 LITROS Lixeira com tampa, fabricada em polipropileno, abertura da tampa por pedal; Capacidade: 15 litros., no produto deverá constar os dados do produto e do fabricante.	PLASUTIL	25,99	8.316,80
44	35	RL	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 50 METROS Mangueira reforçada de 3/4" com engates e esguicho; flexível, em PVC com reforço malhado de fibra poliéster. Resistente a agentes atmosféricos. Embalagem própria de fábrica. Comprimento: 50 (cinquenta) metros. *****	AQUAFLEX	150,00	5.250,00
46	350	UN	PA P/ LIXO - C/ CABO LONGO Pá de lixo, base em metal, com dimensão mínima de 21x21cm, com cabo longo em madeira de no mínimo 60 cm.	HG	3,90	1.365,00
50	4.000	PCT	PAPEL HIGIENICO - C/ 8 ROLOS DE 30 M Papel neutro com folha simples de alta qualidade na cor branca. Composição: 100% fibras naturais; acabamento picotado; gofrado. Pacote contendo 8 (oito) rolos de 30m x 10 cm. Testado dermatologicamente.	BOB	4,27	17.080,00
54	60	UN	PENTE DENTE LARGO COM CABO Em polipropileno e PVC, Tamanho medio. Medidas aproximadas: 25x9x10 cm	HG	5,60	336,00
56	50	UN	REMOVEDOR PERFUMADO - 500 ML Composição mínima: solvente e fragrância; com tampa abre-fácil. Remove óleos, graxa de peças de oficinas e manchas de gordura de tecidos. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Lata contendo 500 ml.	AZULIM	8,40	420,00
59	350	PCT	SABAO EM BARRA - PCT C/ 5 UNID Sabão neutro de boa qualidade e consistência firme. Composição mínima: base de ácidos graxos, glicerina, conservante e água. Pacote contendo 1 kg = 5 unidades de 200g.	BICA	4,50	1.575,00
60	4.800	CX	SABAO EM PO - CX C/ 1KG Alvejante para remoção de manchas de tecido. Composição mínima: tensoativo anionico, coadjuvante, fragrância, corante, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. caixa contendo 1 (um) quilograma com dizeres do	CLASS	5,66	27.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

			fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
68	260	FR	SAPONACEO Apresentação: cremoso; frasco 300 grama	SANY BRIL	4,25	1.105,00
Valor: R\$ 65.153,30 (SESSENTA E CINCO MIL CENTO E CIQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

EMPRESA: IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA - ME
CNPJ: 07.176.255/0001-59

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	30	GL	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO VERMELHA - 5 L MÁXIMO BRILHO. Com a seguinte composição: resina acrílica, resina solúvel ao alcali, polietileno, metildiglicol, conservantes amônios e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, na cor vermelha. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade, data de fabricação. Galão contendo 05 (cinco) litros.	IDEAL QUIMICA	28,80	864,00
12	3.400	GL	CERA LIQUIDA INCOLOR - 5 LITROS Composição mínima: cera de carnaúba, agente formador de filme, conservante, fragrância e água. Elaborada para proporcionar brilho e proteção para todos os tipos de piso. Embalagem contendo 05 (cinco) litros.	IDEAL QUIMICA	28,80	97.920,00

Valor: R\$ 98.784,00 (NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

EMPRESA: LIMPEZA & BRILHO LTDA - EPP
CNPJ: 04.158.618/0001-35

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	250	GL	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% - 5 LITROS Anti-séptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. Eficácia comprovada em testes laboratoriais.	NOW QUÍMICA/W5 GEL/NACIONAL	29,00	7.250,00
13	3.500	GL	COLOR - 5 LITROS Composição mínima: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo entre 4,8% a 5,2%. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade. Galão contendo 05 (cinco) litros.	NOW QUÍMICA/W80 CHLOR/ NACIONAL	11,80	41.300,00

Valor: R\$ 48.550,00 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

EMPRESA: MINAS CLEANER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 13.382.634/0001-06

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário	Valor total (R\$)
------	--------	-----	----------------------	-------	----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

24

					(R\$)	
3	3.500	FR	ALCOOL GEL (65° INPM) 500 GR Uso Doméstico - Composição mínima: Álcool Etilico Hidratado 65° INPM, neutralizante, espessante, desnaturante e água. Frasco plástico contendo 500 gramas.	Q OTIMO	3,76	13.160,00
34	5.600	FR	LIMPADOR MULTI USO - 500 ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Composição mínima: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solventes, coadjuvante, fragrância com álcool. Multi- uso para: pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras. Embalagem com dizeres de rotulagem, e data de fabricação. Frasco com 500 ml.	UAU	3,10	17.360,00
51	4.250	UN	PAPEL HIGIENICO ROLO DE 600 M Papel branco, neutro, folha simples. Composição: 100% fibras de celulose. Rolo de 600 m x 10 cm.	OFFICIAL PAPER	6,16	26.180,00
66	600	PCT	SACO DE LIXO 40 LITROS BRANCO (PCT C/ 100 UNID) Saco plástico (polietileno), na cor branca, com capacidade para 40 litros. Dimensões mínimas: 50 x 60 cm. Espessura mínima de 0,08 (micras) por parede. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, a espessura, dimensões/litros e quantidade.	MC	17,02	10.212,00

Valor: R\$ 66.912,00 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)

EMPRESA: ROSILENE SILVEIRA GONÇALVES 671.269.526-00
CNPJ: 15.007.063/0001-47

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
65	500	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS (PCT C/ 100 UNID) saco para lixo, em plástico reciclado, para acondicionamento de resíduo comum, cor preta, com solda contínua, uniforme e homogênea, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade para suportar no mínimo 06 kg, conforme nbr 9191/2008, embalado em pacote com 100 sacos.	PLAST PRIME	16,80	8.400,00
67	400	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS (PCT C/ 100 UNID) saco para lixo, em plástico reciclado, para acondicionamento de resíduo comum, cor preta, com solda contínua, uniforme e homogênea, capacidade volumétrica de 50	PLAST PRIME	33,00	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

			litros, capacidade para suportar no mínimo 10 kg, conforme NBR 9191/2008, embalado em pacote com 100 sacos			
Valor: R\$ 21.600,00 (VINTE E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)						

EMPRESA: WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 11.387.190/0001-68						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	250	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO C/ CABO Corpo de borracha, para uso sanitário. Cabo de madeira com revestimento plástico, medindo no mínimo 50 cm	WT	5,40	1.350,00
21	180	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO DE ROLO C/ 600 METROS (EM ACO) Em aço esmaltado, acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.	NOBRE	47,00	8.460,00
22	120	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (EM ACO) Em aço, pintura epóxi, ideal para papel toalha interfolhado 2D (2dobras) tamanho aproximado 23 x 27 cm.	NOBRE	36,00	4.320,00
29	900	MÇ	FOSFOROS - 10 CAIXAS Maço c/ 10 caixas com 40 palitos cada. Composição: clorato de potássio e aglutinantes. Aprovado pelo Inmetro. Produto 100% de floresta plantadas	QLUZ	2,77	2.493,00
36	280	UN	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 50 LITROS Lixeira com tampa. Plástico (polipropileno) resistente, com alça dupla reforçada. Altura mínima: 45 cm. Capacidade: 50 litros, no produto deverá constar os dados do produto e do fabricante.	ARQPLAST	27,90	7.812,00
37	150	UN	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 85 LITROS Lixeira com tampa. Plástico (polipropileno) resistente, com alça dupla reforçada. Com altura mínima de 64,0 cm. Capacidade: 85 litros, no produto deverá constar os dados do produto e do fabricante.	ARQPLAST	37,90	5.685,00
48	6.700	UN	PANO DE CHAO Pano de limpeza, confeccionado em tecido de 100% algodão cru, duplo. Absorvente, lavável e durável. Dimensões mínimas: 90 x 70 cm.	INTEXTIL	3,61	24.187,00
71	12	UN	VASCULHO PELO BOLA [Sintético para limpeza de teto, com cabo de madeira de no mínimo 2(dois) metros]	SL	21,00	252,00



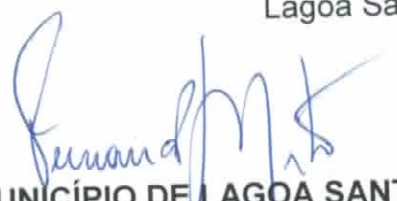
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

74	560	UN	VASSOURA ECOLOGICA PET GARI - 40 CM Medidas: base com no mínimo 40cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. Cerdas oriundas de garrafas pet.	BEL LIMP	14,00	7.840,00
75	1.900	UN	VASSOURA PIACAÇA Vassoura de boa qualidade. Cabo, taco e corpo em madeira. Cabo aparelhado com comprimento útil mínimo de 108 cm e diâmetro mínimo de 2,2 cm. Taco com furação central roscada e largura entre 2,5 a 3 cm. Cerdas 100% piaçava, fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Altura livre da piaçava (mínimo): 12 cm; medida do leque (aproximada): 25 cm. A marca deverá constar no produto.	BEL LIMP	9,28	17.632,00

Valor: R\$ 80.031,00 (OITENTA MIL E TRINTA E HUM REAIS)

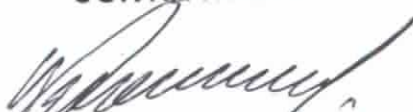
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 847.923,90 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Lagoa Santa, 13 de Outubro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE


A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
ALEXANDRE JOSÉ MACHADO E/OU ANA LÚCIA DE SÁ MACHADO
CONTRATADA


ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
WILSON CERBINO BRAGA
CONTRATADA


BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA – ME
ÉDER FLÁVIO LIMA SANTOS E/OU AMANDA ÁLVARES FERREIRA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Donalves
CAMPAR LTDA - ME
TÚLIO CARVALHAES VIANA
CONTRATADA

[Signature]
CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIOS E
HOSPITALARES LTDA - EPP
ANA LUISA DINIZ DE MATOS
CONTRATADA

[Signature]
COMERCIAL VENER LTDA - EPP
ERNESTO FRANCISCO GUERRA E/OU TIAGO ERNESTO GUERRA
CONTRATADA

[Signature]
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA
SARA NUNES DE SOUZA
CONTRATADA

[Signature]
HIGILAF LTDA - EPP
FLAVIANA MARTINS DA COSTA GUERRA
CONTRATADA

Alexandro Francisco de Souza
IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA - ME
HUMBERTO DUARTE DE ÁVILA E/OU MARCOS DE OLIVEIRA CHAVES
CONTRATADA

Gabriela Veloso Pena
LIMPEZA & BRILHO LTDA - EPP
MARÍLIA VELOSO DE MELO E/OU GABRIELA VELOSO PENA
CONTRATADA

Augusta Albuquerque Cerqueira
MINAS CLEANER COMERCIAL EIRELI
AUGUSTA ALBUQUERQUE CERQUEIRA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Rosilene
ROSILENE SILVEIRA GONÇALVES
ROSILENE SILVEIRA GONÇALVES
CONTRATADA

Matheus Henrique Castro Sampaio e/ou Neire José Rosa Neto
WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
MATHEUS HENRIQUE CASTRO SAMPAIO E/OU NEIRE JOSÉ ROSA NETO
CONTRATADA

Testemunhas:

[Signature]
CPF: 131850366-38

[Signature]
CPF: 029.013.696-26

Cludson Ferreira